



“Igualdade Racial é pra Valer”

**SEPPPIR**

Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial

## **IV Encontro Nacional do Censo da Educação Superior**

### **Importância da Coleta e do Tratamento do Quesito Cor ou Raça**

**Brasília, 10/10/2014**



# **Síntese das atribuições da SEPPIR**

(DECRETO Nº 7.261, DE 12 DE AGOSTO DE 2010)

Assessoramento à Presidência da República na formulação, coordenação, articulação, avaliação de políticas e diretrizes para a promoção da igualdade racial, acompanhando a execução dos programas de cooperação com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados para tal fim.



## Contexto das Políticas de Promoção da Igualdade Racial

- Reconhecimento da existência do racismo e das desigualdades geradas por este fenômeno na sociedade brasileira;
- Reconhecimento do papel do Estado (e dos governos) para a eliminação das desigualdades raciais;
- No Brasil, questão racial não se refere a “minorias” – 50,7% da população;
- Questão Racial vem tendo cada vez mais visibilidade e consolidação nos Planos Plurianuais. Programa Temático 2012-2015 – Enfrentamento ao Racismo e Promoção da Igualdade Racial. Questão Racial inserida em 27 Programas do PPA atual.



## Marcos internacionais importantes



Insta os Estados a coletarem, compilarem, analisarem, disseminarem e a publicarem dados estatísticos confiáveis em níveis local e nacional e a tomarem todas as outras medidas necessárias para avaliarem periodicamente a situação de indivíduos e grupos que são vítimas de racismo, discriminação racial, xenofobia e intolerância correlata.

*Declaração e Plano de Ação da Conferência das Nações Unidas contra o Racismo, a Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata.*

Durban, África do Sul, 2001

Enfatizaram a importância de coletar dados estatísticos desagregados para a formulação e implantação de políticas públicas eficazes para aumentar as oportunidades iguais para os afrodescendentes em relação aos cidadãos da região como um todo e para superar sua invisibilidade sistemática em muitos países.

*Declaração do Encontro Iberoamericano do Ano Internacional dos Afrodescendentes.*

Salvador, Bahia, 2011



Brasília, 28 de DEZEMBRO de 2012.

A Sua Excelência o Senhor  
**Garibaldi Alves Filho**  
Ministro da Previdência Social

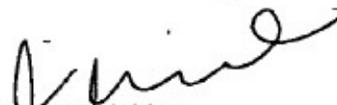
Senhor Ministro,

Como forma de orientar a adoção de ações de promoção da igualdade racial, previstas na Lei nº 12.288, de 20 de julho 2010, solicitamos a inclusão dos "campos cor ou raça", conforme classificação utilizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE, e seu preenchimento obrigatório, mediante autodeclaração, em todos os registros administrativos, cadastros, formulários e bases de dados que contenham informações pessoais, inclusive do público externo, no âmbito desse órgão e de suas entidades vinculadas.

Atenciosamente,



**Gleisi Hoffmann**  
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil  
da Presidência da República



**Miriam Belchior**  
Ministra de Estado do Planejamento,  
Orçamento e Gestão



**Luiza Helena de Bairros**  
Ministra de Estado Chefe da Secretaria de Políticas  
de Promoção da Igualdade Racial  
da Presidência da República



# Marcos Legais de Referência

## **Estatuto da Igualdade Racial – Lei nº 12.288/2010**

Art. 1º Parágrafo único. Para efeito deste Estatuto, considera-se:

IV - população negra: o conjunto de pessoas que se autodeclararam pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

## **Lei nº 12.711/2012 – Reserva de vagas na educação**

Art. 3º Em cada instituição federal de ensino superior, as vagas de que trata o art. 1º desta Lei serão preenchidas, por curso e turno, por autodeclarados pretos, pardos e indígenas, em proporção no mínimo igual à de pretos, pardos e indígenas na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)

## **Lei nº 12.990/2014 – Reserva de vagas em concurso público**

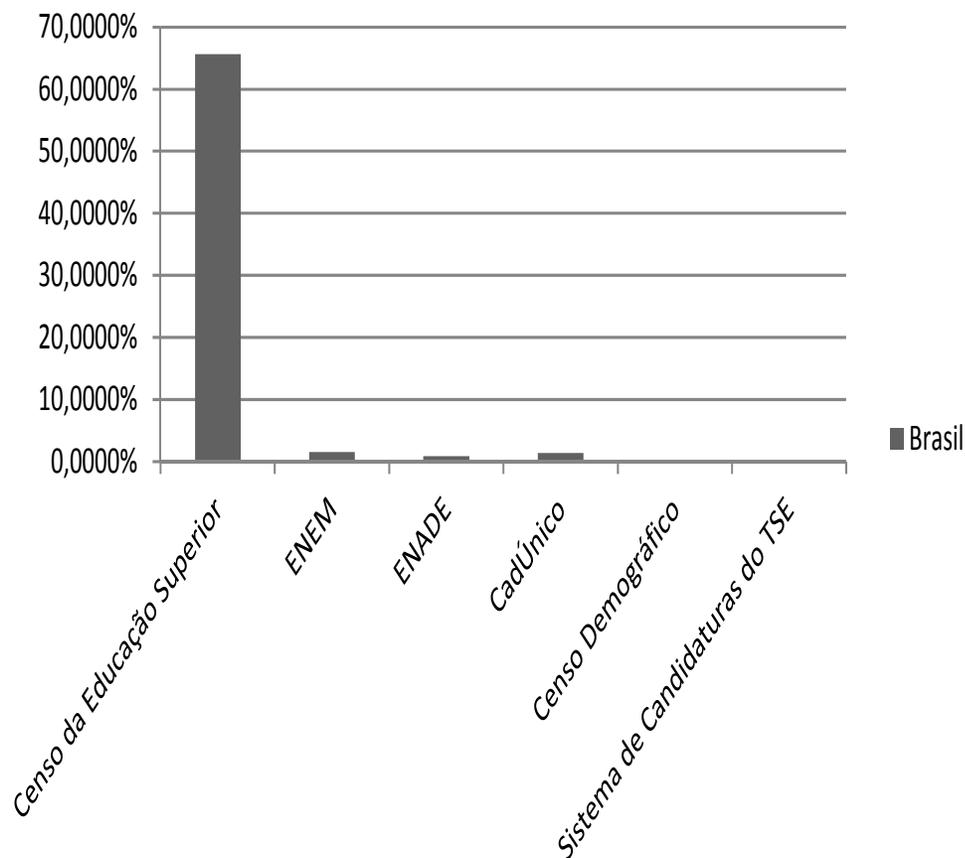
Art. 1º Ficam reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União, na forma desta Lei.

Art. 2º Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fun. Inst. Bras. de Geografia e Estatística - IBGE.



## Elementos Importantes sobre o Quesito Cor no Censo da Educação Superior

- O item Cor ou Raça foi inserido em 2005. Entretanto, os dados não tem sido aproveitados em função da alta subnotificação.
- Em 2012, a subnotificação foi de 61%.
- Subnotificação não quer dizer que os alunos não possam ter declarado em algum registro de sua instituição acadêmica.
- Outros dados de subnotificação:
  - ENEM: 1,59%
  - ENADE: 0,9344%
  - CadÚnico: 1,38%
  - Censo IBGE: 0,0035%



## TSE: Um exemplo de coleta com 0% de subnotificação

Sistema de Candidaturas - Módulo Externo

**Edição de Pedido**

**CANDex**  
Sistema de Candidatura - Mód. Externo

Partido/Coligação: 10 - PRB  
Unidade Eleitoral: AC - ACRE  
Tipo do Pedido: INDIVIDUAL  
Data do Cadastro: 08/10/2014

Pedidos > Adicionar/Listar Candidatos > Adicionar Candidato

Dados Pessoais | Dados do Candidato | Telefones | Endereço | Declaração de Bens | Propostas | Certidões | Foto

\* Nome Completo: JOSE

Documentos

\* Título de Eleitor: 295959410108 \* CPF: 895.109.761/72 \* Identidade: 19485745

\* Órgão Expedidor: isp \* UF: DISTRITO FEDERAL

\* Data de Nascimento: 10/10/1990 \* UF: ALAGOAS \* Município: maceio

\* Nacionalidade: BRASILEIRA NATA \* Sexo: MASCULINO \* Cor/Raça: BRANCA

\* Grau de Instrução: LE E ESCRIVE \* Estado Civil: SOLTEIRO

\* Ocupação: Administrador \* Complemento: Funcionário

\* Unidade de Trabalho: repartição

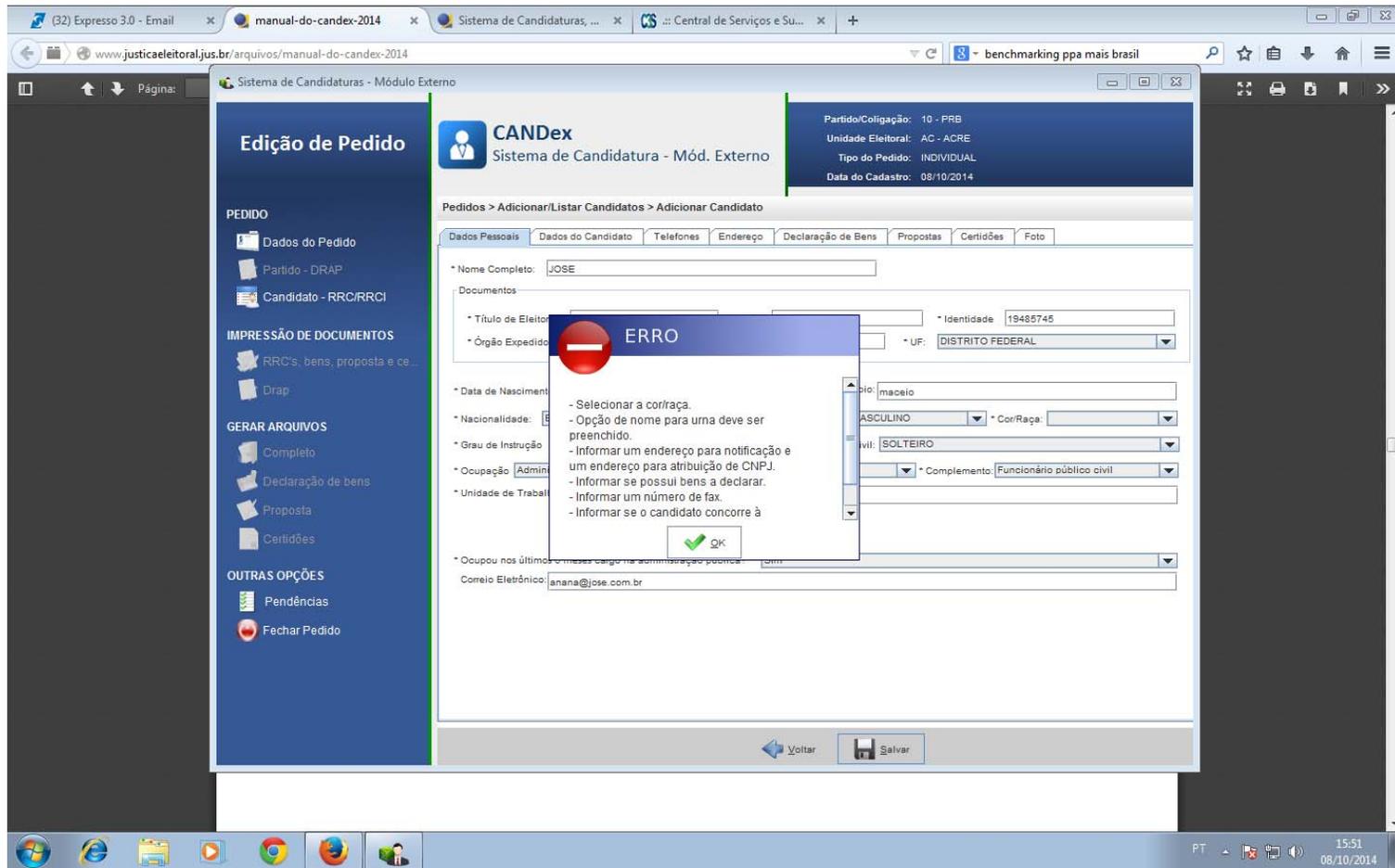
\* Ocupou nos últimos 6 meses cargo na administração pública? Sim

Correio Eletrônico: anana@jose.com.br

Voltar Salvar

PT 15:53 08/10/2014

## TSE: Um exemplo de coleta com 0% de subnotificação



***É preciso dialogar e esclarecer quem pergunta e quem é perguntado***

Em 2005 o INEP realizou uma campanha no Censo Escolar para o preenchimento do quesito raça/cor. Este é um excelente exemplo de iniciativa que colabora para a aceitação e o preenchimento correto do quesito.



Ministério da Educação  
Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira  
Secretaria de Educação das Unidades da Federação

**MOSTRE SUA RAÇA,  
DECLARE SUA COR**



**CENSO ESCOLAR 2005**



## Possíveis Iniciativas para a Qualificação do Quesito Cor ou Raça no CES

Encaminhar comunicado com orientações às IES solicitando esforço de qualificação do quesito raça/cor;

Encaminhar, em particular às IFES, comunicação solicitando esforço emergencial de qualificação do quesito raça/cor ainda para a Edição de 2014, propondo meta específica de redução de subnotificação para cada IFES;

Articular a realização de uma reunião com Diretoria da ANDIFES focada em discutir ações para respaldar IFES nesse processo;

Realizar uma reunião com parceiros estratégicos no âmbito das IFES nesse processo. Entre eles, destaca-se Associação Brasileira de Pesquisadores Negros (ABPN), Núcleos de Estudos de Afro-Brasileiros (NEABs);

Fortalecer a estrutura do INEP para coordenar o processo de qualificação do dado raça/cor.



## De que Forma os Pesquisadores Institucionais podem colaborar

**Verificar o percentual de subnotificação** do quesito raça/cor em sua instituição;

**Mapear o fluxo a partir do qual é produzido o dado de raça/cor:**

Qual é o sistema/registo do qual esse dado é extraído na Instituição?

O quesito raça/cor no sistema/registo segue o padrão do IBGE?

Em qual momento de sua vida acadêmica o estudante preenche o sistema/registo (vestibular, matrícula ou outro)?

**Identificar a natureza do problema de subnotificação:**

O dado de raça/cor dos estudantes está subnotificado no sistema/registo utilizado ou o problema é que os dados existentes não estão sendo migrados para o Sistema do Censo?

Há outro sistema/registo geral da Instituição que possua dados consistentes com baixa subnotificação do quesito raça/cor e que possa ser utilizado?

**Promover campanhas educativas** para fortalecer o adequado preenchimento e fomentar o recadastramento estudantes que não declararam sua raça/cor;



## De que Forma os Pesquisadores Institucionais podem colaborar

**Mapear parceiros institucionais** (órgãos administrativos, órgãos acadêmicos e organizações políticas) e construir articulação com todos os atores que possam se engajar no esforço de qualificação do quesito raça/cor;

**Buscar exemplo de IES próximas ou de natureza similar que tenham êxito** no preenchimento do quesito raça/cor e

**Analisar junto à área de Tecnologia da Informação da Instituição possíveis soluções** de interoperabilidade de dados e integração de sistemas/registros da como possível estratégia para qualificar a informação. Como todo estudante tem seu CPF no Censo da Educação Superior, outros sistemas/registros da Instituição que tenham o CPF do estudante podem ter seus dados migrados para o Censo;

**Reportar gargalos e resistências institucionais à equipe do INEP** para que a partir daí sejam feitas interlocuções junto à sua Instituição.



**Obrigada!**

**Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial**  
**[www.seppir.gov.br](http://www.seppir.gov.br)**

